

DELIBERAÇÃO CBH-AT nº 04 de 31/03/2008

Dispõe sobre a hierarquização e indicação de empreendimentos para financiamento com recursos oriundos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, referentes ao exercício de 2007/2008, e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e:

Considerando os termos da Deliberação CBH-AT nº 001/2008 - seu respectivo Anexo I - e 02/2008, ambas de 28/01/2008, que definiram critérios de pontuação e hierarquização dos empreendimentos a serem financiados com recursos do FEHIDRO destinados ao CBH-AT, para o exercício de 2008;

Considerando a ampla divulgação do processo de inscrições, pela Secretaria Executiva do Comitê CBH-AT, inclusive com esclarecimentos de dúvidas sobre as condições de acesso aos documentos e preenchimento dos mesmos;

Considerando que dos 54 pedidos de recursos financeiros ao Comitês CBH-AT, dentre os quais 51 no prazo e 3 apresentados após o prazo regulamentar, inscritos para o processo de qualificação visando à obtenção de recursos do FEHIDRO;

Considerando que dos 51 empreendimentos qualificados, após as complementações solicitadas pela Secretária Executiva/AT, Câmara Técnica de Planejamento e Gestão e SubComitês, somente 41 empreendimentos foram qualificados e 10 não se enquadraram nos critérios de hierarquização de projetos, estabelecidos nas Deliberações acima relacionadas;

Considerando que nas Reuniões conjuntas de 11.03 e 25.03, da Câmara Técnica de Planejamento e Gestão e Grupo de Trabalho de Acompanhamento de Projetos, bem como de representantes dos Subcomitês, foi deliberado o enquadramento, ou não, dos empreendimentos na qualificação de que tratam as Deliberações nºs 001/2008 e 002/2008, ambas de 28.01.2008;

Considerando que todos os empreendimentos inscritos e hierarquizados encontram-se perfeitamente enquadrados no Plano Estadual de Recursos Hídricos 2004-2007, vigente;

Considerando que a Deliberação COFEHIDRO nº 096/2008, de 26/02/2008, em seu ANEXO II, apresenta a distribuição de recursos financeiros para investimentos pelos comitês de bacias em 2008;

Considerando que os recursos financeiros disponíveis ao Comitê CBH-AT, para o exercício 2008, para contratações de empreendimentos, por meio do FEHIDRO, foram avaliados conforme tabela abaixo:

DELIBERAÇÃO CBH-AT nº 04 de 31/03/2008

Previsão da disponibilidade de recursos FEHIDRO-2008 para CBH-AT:

Deliberação CRH nº 96/2008	Valores em R\$
FEHIDRO - Saldo 2006-2007	7.895.093,40
FEHIDRO/2008 - (10,586 %)	4.875.395,20
Rendimentos / cancelamento	58.548,99
TOTAL disponível CBH-AT - 2008	12.829.037,59

TOTAL disponível CBH-AT - 2008	12.829.037,59
TOTAL de recursos para DELIBERAÇÃO	11.872.174,54
SALDO positivo	956.863,05

Delibera:

Artigo 1º - Ficam priorizados e indicados para contratação com recursos do FEHIDRO todos os empreendimentos os projetos prioritários que constituem a demanda induzida no âmbito do CBH-AT, para o exercício de 2008, conforme indicação da Câmara Técnica de Planejamento e Gestão – CTPG/CBH-AT:

I – Consolidação do cadastro DAEE/CETESB para a implementação da cobrança na UGRHI-6;

II – Levantamento, diagnóstico e avaliação de projetos financiados pelo FEHIDRO, visando recomendações para o aprimoramento do sistema;

III – Sistema de Comunicação e Informações Gerais do CBH-AT; e

IV – Elaboração de Estudos e Serviços Técnicos em apoio à implementação da cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos na UGRHI-6, a partir dos modelos aplicados nos Comitês das Bacias Hidrográficas do Paraíba do Sul – CBH-PS e Piracicaba, Capivari e Jundiá – CBH-PCJ;

Artigo 2º - Ficam indicados para contratação com recursos do FEHIDRO todos os empreendimentos constantes dos Anexos I a III desta Deliberação, a saber:

DELIBERAÇÃO CBH-AT nº 04 de 31/03/2008

- I – Empreendimentos aprovados pela CTPG/AT, em 25.03.2008 (Anexo I);
- II – Empreendimentos aprovados pela CTPG/AT até 27.03.2008 (Anexo II); e
- III – Empreendimentos aprovados pelo CBH/AT, em 31.03.2008 (Anexo III);

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-AT e será publicada no Diário Oficial do Estado.

São Paulo, 31 de março de 2008.

Clóvis Volpi

Presidente do CBH-AT

Marco Antonio Palermo

Vice-Presidente do CBH-AT

Otávio Okano

Secretário Executivo do CBH-AT

DELIBERAÇÃO CBH-AT nº 04 de 31/03/2008